



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.167, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

DELEGA **ATRIBUIÇÕES**
ADMINISTRATIVAS **AO VICE-**
PREFEITO.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o exercício do cargo lhe impõe, muitas vezes, ausentar-se do Município, com consequências negativas ao andamento de atos de administração;

CONSIDERANDO que o Prefeito Municipal, tomando por paradigma o art. 82, §1º, da Constituição do Estado, poderá, através de Decreto, delegar ao Vice-Prefeito atribuições de natureza administrativa, dentre outras;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam delegadas ao Vice-Prefeito Municipal **EDENEI FISCHER MAFALDA**, as atribuições de natureza administrativa da competência do Chefe do Executivo abaixo, entre outras:

- I** - firmar convênios, ajustes, contratos e acompanhar a sua execução;
- II** - acompanhar serviços e obras municipais;
- III** - representar o Prefeito em solenidades, quando solicitada;
- IV** – acompanhar a tramitação de projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo junto à Câmara de Vereadores;
- V** - assinar editais de licitação;
- VI** – autorizar despesas, bem como expedir e assinar os respectivos documentos;
- VII** – autorizar a concessão de adiantamentos, diárias e aprovação e impugnação das respectivas prestações de contas.

Parágrafo Único – As matérias de competência privativa de natureza governamental do Prefeito Municipal não constituem objeto da presente delegação.

Art. 2º - A delegação referida no art. 1º se encerra com o fim do mandato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 28 de janeiro de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br